

Resumo da Programação Anual de Saúde - 2020

Município: Presidente Médici - RO

Estado: Rondônia

Região de Saúde: Central

Período do Plano de Saúde: 2018-2021

Data de finalização: 21/09/2022 20:44:49

Status da PAS: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas Anualizadas e Indicadores

DIRETRIZ Nº 1 - Garantir o acesso da população a serviços de qualidade com equidade e em tempo adequado ao atendimento das necessidades de saúde, com ênfase nas áreas e populações de maior vulnerabilidade.

OBJETIVO Nº 1.1 - Fortalecer a Atenção Básica

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	População cadastrada	100,00	2017	Percentual	75,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumentar a cobertura populacional, realizar cadastros								
1.1.2	Aumentar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	Percentual	75,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumentar a cobertura do acompanhamento do programa Bolsa Família								
1.1.3	Buscar a garantia do funcionamento das UBS com todos os profissionais necessários, inclusive com médicos em todas elas no período de atendimento.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	Percentual	75,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir o atendimento das UBS conforme preconizado pelo Ministério da Saúde								
1.1.4	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	-	-	Percentual	75,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumentar a cobertura de saúde bucal								
1.1.5	Aumentar o percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada.	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na atenção básica	-	-	Percentual	75,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumentar o percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada								

1.1.6	Realizar ampliação, adequação e reformas de unidades de Saúde	Garantir infraestrutura para as equipes e aos usuários	-	-	Percentual	75,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar pinturas e adequações nas UBS								
1.1.7	Realizar a capacitação de profissionais in loco das UBS.	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	-	-	Proporção	75,00	100,00	Proporção
Ação Nº 1 - Realizar capacitação aos profissionais das UBS								
1.1.8	Manter as ações de planificação da Atenção Básica garantindo os princípios do SUS para os usuários.	Garantir os princípios do SUS para os usuários	-	-	Percentual	75,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Manter as ações de planificação da AB								
1.1.9	Reduzir o percentual de exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos	Reduzir os tratamentos curativos e manter os procedimentos preventivo	-	-	Percentual	60,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Reduzir o percentual de exodontia.								
Ação Nº 2 - Ampliar as ações de prevenção e curativa em saúde bucal								
1.1.10	Garantir a alimentação dos programas da atenção básica	Garantir a informatização da APS	-	-	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a alimentação dos sistemas da AB								
Ação Nº 2 - Garantir que a coordenação monitore os sistemas								
1.1.11	Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de mama e do colo de útero.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária	-	-	-	0,65	0,65	Razão
Ação Nº 1 - Fortalecer e ampliar as ações de prevenção precoce do câncer de mama e colo de útero								
1.1.12	Ampliar para 0,25% a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	-	-	-	0,25	0,25	Razão
Ação Nº 1 - Ampliar para 0,25% a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade								
OBJETIVO Nº 1.2 - Organizar a Rede de Atenção à Saúde Materna e Infantil para garantir acesso, acolhimento e resolutividade.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.2.1	Oferecer serviços de orientação sobre planejamento reprodutivo em 100% das unidades básicas de saúde	Realizar planejamento reprodutivo	-	-	-	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Oferecer serviços de orientação sobre planejamento reprodutivo em 100% das unidades básicas de saúde								
1.2.2	Capacitação de 90% dos profissionais da AB que atuam no Pré-natal.	Capacitar os profissionais que atuam nas UBS	-	-	-	90,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitação de 90% dos profissionais da AB que atuam no Pré-natal.								
1.2.3	Garantir 100% dos atendimentos das gestantes desde os exames do pré-natal até o puerpério	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	-	-	-	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir 100% dos atendimentos das gestantes desde os exames do pré-natal até o puerpério								
1.2.4	Atuar efetivamente na busca precoce de gestantes e busca ativa de faltosas.	Indicador de Pré-Natal	-	-	-	75,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atuar efetivamente na busca precoce de gestantes e busca ativa de faltosas								
1.2.5	Garantir 06 ou mais consultas de pré-natal para gestantes inscritas no SISPRENATAL	Garantir as 6 consultas de pré-natal preconizada pelo MS	-	-	-	6	0	Número
Ação Nº 1 - Garantir 06 ou mais consultas de pré-natal para gestantes inscritas no SISPRENATAL								
1.2.6	Aumentar o numero de partos normais.	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde e na Saúde Suplementar	-	-	-	0,00	50,00	Razão
Ação Nº 1 - Aumentar o numero de partos normais.								
1.2.7	Aumentar a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo sete consultas de pré-natal	Taxa de mortalidade infantil	-	-	-	7,00	7,00	Proporção
Ação Nº 1 - Aumentar a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo sete consultas de pré-natal								
1.2.8	Investigar 70% dos óbitos infantis e fetais.	Evitar o número de óbitos infantis e fetais	-	-	-	60,00	70,00	Percentual
Ação Nº 1 - investigar 70% dos óbitos infantis e fetais.								
1.2.9	Manter em zero o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	Taxa de mortalidade infantil	-	-	-	0	0	Número
Ação Nº 1 - Manter em zero o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência								
1.2.10	Manter em zero o número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.	Manter em 0 o número de sífilis congênita em menores de 1 ano	-	-	-	0	0	Número
Ação Nº 1 - Manter em zero o número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.								

DIRETRIZ Nº 2 - Redução dos riscos e agravos a saúde da população, por meio das ações de Promoção e Vigilância em Saúde.

OBJETIVO Nº 2.1 - Fortalecer a promoção e Vigilância em Saúde

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Vacinar 95% das crianças de acordo com a idade e manter atualizados 100% do cartão espelho das crianças atendidas.	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade - Pentavalente 3ª dose, Pneumocócica 10-valente 2ª dose, Poliomielite 3ª dose e Tríplice viral 1ª dose - com cobertura vacinal preconizada	-	-	Percentual	75,00	95,00	Percentual
Ação Nº 1 - Vacinar 95% das crianças de acordo com a idade e manter atualizados 100% do cartão espelho das crianças atendidas.								
2.1.2	Manter em 0 (zero) o número de óbitos por malária.	Número de Casos Autóctones de Malária	-	-	Taxa	75,00	0,00	Taxa
Ação Nº 1 - Manter em 0 (zero) o número de óbitos por malária								
2.1.3	Encerrar 80% das notificação em tempo oportuno (até 9 meses).	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano	-	-	Percentual	60,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Encerrar 80% das notificação em tempo oportuno (até 9 meses).								
2.1.4	Realizar visitas domiciliares para controle da dengue.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue	-	-	Percentual	60,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar visitas domiciliares para controle da dengue.								
2.1.5	Aumentar 90% a proporção de registros de óbitos com causa básica definida.	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	-	-	Percentual	75,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aumentar 90% a proporção de registros de óbitos com causa básica definida.								
2.1.6	Garantir vacinação antirrábica nas campanhas.	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação.	-	-	Percentual	75,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir vacinação antirrábica nas campanhas.								
2.1.7	Realizar uma campanha em alusão ao Dia Mundial de Combate a Tuberculose.	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	-	-	Número	1	4	Número
Ação Nº 1 - Realizar uma campanha em alusão ao Dia Mundial de Combate a Tuberculose.								
2.1.8	Garantir em 90% a cura dos casos novos de Hanseníase diagnósticos nos anos de coortes	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes	-	-	Percentual	75,00	90,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir em 90% a cura dos casos novos de Hanseníase diagnósticos nos anos de coortes								

DIRETRIZ Nº 3 - Garantir Assistência Farmacêutica no Âmbito do SUS
OBJETIVO Nº 3.1 - Fortalecer à assistência farmacêutica

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	100% de aquisição de medicamentos da Rede Psicossocial padronizados no RENAME.	Ofertar medicamentos da rede psicossocial padronizados no RENAME	100,00	-	Percentual	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - 100% de aquisição de medicamentos da Rede Psicossocial padronizados no RENAME.								
3.1.2	Capacitação dos profissionais na assistência farmacêutica.	Capacitação na assistência farmacêutica	100,00	-	Percentual	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitação dos profissionais na assistência farmacêutica.								
3.1.3	Garantir fiscalização as farmácias instaladas nas ESFS da zona rural	Controlar e fiscalizar as farmácias instaladas nas ESFS da zona rural	100,00	-	Proporção	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir fiscalização as farmácias instaladas nas ESFS da zona rural								
3.1.4	Descentralizar a farmácia hospitalar da farmácia básica, garantindo um farmacêutico para cada uma delas.	Descentralização da farmácia hospitalar	-	-	Número	0	2	Número
Ação Nº 1 - Descentralizar a farmácia hospitalar da farmácia básica, garantindo um farmacêutico para cada uma delas.								
3.1.5	Aderir ao Sistema Hórus em todas as unidades que dispõem medicamentos	Aderência ao Sistema Hórus medicamentos	-	-	-	50,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aderir ao Sistema Hórus em todas as unidades que dispõem medicamentos								

DIRETRIZ Nº 4 - Fortalecimento dos Serviços oferecidos em Saúde Mental

OBJETIVO Nº 4.1 - Ampliar o acesso à atenção psicossocial da população em geral de forma articulada com os demais pontos de atenção em saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Aumentar a cobertura com 12 visitas técnicas entre CAPS/AB.	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	12	-	Número	12	12	Número
Ação Nº 1 - Aumentar a cobertura com 12 visitas técnicas entre CAPS/AB.								
4.1.2	Realizar capacitação para 100% dos servidores do CAPS 1.	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	100,00	-	Percentual	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar capacitação para 100% dos servidores do CAPS 1.								
4.1.3	Capacitar profissionais de equipe de atenção básica por meio de ações de matriciamento para que saibam acolher pacientes com transtornos mentais.	Ações de matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica	100,00	-	Percentual	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Capacitar profissionais de equipe de atenção básica por meio de ações de matriciamento para que saibam acolher pacientes com transtornos mentais.								

DIRETRIZ Nº 5 - Implementação do modelo de gestão e instrumentos para garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados, participação social e financiamento estável.

OBJETIVO Nº 5.1 - Potencializar a participação e controle social

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Implantar o serviço de Ouvidoria na Saúde Municipal	Ampliar o serviço de ouvidoria na saúde	100,00	-	Percentual	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implantar o serviço de Ouvidoria na Saúde Municipal								
5.1.2	Realizar dimensionamento de pessoal na SMS, para definição das contratações.	Dimensionar RH	1	-	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Realizar dimensionamento de pessoal na SMS, para definição das contratações.								
5.1.3	Implementar ações de educação permanente para qualificação de servidores	Qualificar os servidores	100,00	-	Percentual	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar ações de educação permanente para qualificação de servidores								
5.1.4	Implementar ações de educação permanente para qualificação das redes de atenção pactuadas.	Implantar educação permanentes na RAS	100,00	-	Percentual	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Implementar ações de educação permanente para qualificação das redes de atenção pactuadas.								
5.1.5	Melhorar a área de armazenamento e dispensação de medicamentos da Farmácia de Abastecimento	Melhorar armazenamento e dispensação de medicamentos	100,00	-	Percentual	25,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Melhorar a área de armazenamento e dispensação de medicamentos da Farmácia de Abastecimento								
5.1.6	Monitorar as ações programadas pelas coordenações da SEMUSA na PAS de 4 em 4 meses	Monitorar e fiscalizar as ações da Semusa na PAS	3	-	Número	3	100	Número
Ação Nº 1 - Monitorar as ações programadas pelas coordenações da SEMUSA na PAS de 4 em 4 meses								
5.1.7	Avaliar 100% dos desempenhos das produções das unidades para corrigir possíveis perdas de informações.	Monitorar e avaliar as produções das UBS	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Avaliar 100% dos desempenhos das produções das unidades para corrigir possíveis perdas de informações.								
5.1.8	Efetuar mensalmente em 100% o processamento e correção da SAI, AIH em enviar ao DATASUS.	Monitorar o processamento e corrigir SAI, AIH ao enviar ao DATASUS	100,00	-	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Efetuar mensalmente em 100% o processamento e correção da SAI, AIH em enviar ao DATASUS.								

DIRETRIZ Nº 6 - Garantia do apoio diagnóstico no âmbito do SUS.

OBJETIVO Nº 6.1 - Implementar e qualificar a assistência laboratorial

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Estruturar a rede municipal de apoio diagnóstico laboratorial	Estruturação do laboratório municipal	-	-	Percentual	75,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Estruturar a rede municipal de apoio diagnóstico laboratorial								
6.1.2	Monitorar a qualidade de 100% dos serviços de diagnóstico da rede municipal de saúde.	Monitorar a qualidade dos serviços de diagnósticos	-	-	Percentual	75,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar a qualidade de 100% dos serviços de diagnóstico da rede municipal de saúde.								
6.1.3	Ampliar o acesso ao diagnóstico de hepatites B e C e a oferta de testes rápidos de sífilis e HIV em 100% das unidades de saúde.	Ofertar e garantir o acesso de testes rápidos	-	-	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Ampliar o acesso ao diagnóstico de hepatites B e C e a oferta de testes rápidos de sífilis e HIV em 100% das unidades de saúde.								

DIRETRIZ Nº 7 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do Coronavírus (COVID19)

OBJETIVO Nº 7.1 - Executar ações e serviços públicos de saúde compreendidos por ações de atenção básica, vigilância, média complexidade, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do Coronavírus.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Contratação temporária de trabalhadores e profissionais de saúde para o enfrentamento da pandemia do coronavírus.	Contratação temporária de pessoal	-	-	Percentual	10,00	20,00	Percentual
Ação Nº 1 - Contratação temporária de trabalhadores e profissionais de saúde para o enfrentamento da pandemia do coronavírus.								
7.1.2	Adquirir medicamentos elencados na RENAME e REMUNE, além dos medicamentos sugestivos utilizados para tratar a maioria dos sintomas e problemas de pacientes com COVID-19 em virtude da dinamicidade da pandemia demandando varias exceções, dada a situação atual e urgente da pandemia	Aquisição e distribuição de medicamentos	-	-	Percentual	75,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir medicamentos elencados na RENAME e REMUNE, além dos medicamentos sugestivos utilizados para tratar a maioria dos sintomas e problemas de pacientes com COVID-19 em virtude da dinamicidade da pandemia demandando varias exceções, dada a situação atual e urgente da pandemia								
7.1.3	Adquirir Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados à proteção de todos os profissionais e trabalhadores de Saúde	Aquisição e distribuição de EPIs	-	-	Percentual	85,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Adquirir Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados à proteção de todos os profissionais e trabalhadores de Saúde								
7.1.4	Adquirir produtos de higienização, material de limpeza e correlatos destinado a atender as Unidades de Saúde da considerando que são itens fundamentais para proporcionar um entorno saudável e livre de agentes causadores de doenças e que cada tipo de ambiente requer técnicas de limpeza específicas, produtos adequados.	Aquisição de produtos de higienização, material de limpeza e correlatos.	-	-	Percentual	85,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - dquirir produtos de higienização, material de limpeza e correlatos destinado a atender as Unidades de Saúde da considerando que são itens fundamentais para proporcionar um entorno saudável e livre de agentes causadores de doenças e que cada tipo de ambiente requer técnicas de limpeza específicas, produtos adequados.								
OBJETIVO Nº 7.2 - Garantir acesso dos usuários aos serviços de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar.								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.2.1	Reestruturar os serviços de saúde para atender as demandas da Pandemia do Coronavírus.	Número de serviços reestruturados.	-	-	Número	75	95	Número
Ação Nº 1 - Reestruturar os serviços de saúde para atender as demandas da Pandemia do Coronavírus.								
7.2.2	Acompanhar diariamente os usuários em situação de isolamento domiciliar.	Percentual de usuários em situação de isolamento domiciliar acompanhados.	-	-	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Acompanhar diariamente os usuários em situação de isolamento domiciliar.								
7.2.3	Atender as recomendações dos órgãos de controle quanto ao funcionamento dos Consultórios Odontológicos em face à Covid-19	Percentual de protocolos do Ministério da Saúde/ANVISA/OMS executados nos serviços de saúde quanto ao funcionamento dos Consultórios Odontológicos em face à Covid-19	-	-	Percentual	80,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atender as recomendações dos órgãos de controle quanto ao funcionamento dos Consultórios Odontológicos em face à Covid-19								
7.2.4	Garantir orientações quanto à qualidade e segurança do uso do álcool a 70% e máscaras em face à Covid-19	Percentual de serviços de saúde orientando usuários quanto à qualidade e segurança do uso do álcool a 70% e máscaras em face à Covid-19.	-	-	Percentual	0,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir orientações quanto à qualidade e segurança do uso do álcool a 70% e máscaras em face à Covid-19								
7.2.5	Atingir o percentual preconizado pelo MS para imunização da COVID-19	Vacinação contra COVID-19	-	-	-	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Atingir o percentual preconizado pelo MS para imunização da COVID-19								

OBJETIVO Nº 7.3 - Garantir cuidado integral aos munícipes conforme os ciclos de vida e especificidades e a diversidade na atenção básica, e nos serviços da rede de atenção à saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.3.1	Garantir cuidado integral aos munícipes dos grupos de risco frente ao Coronavírus, a exemplo de idosos; pessoas com doenças respiratórias (Asma, Bronquite); fumantes; diabéticos; hipertensos; obesos; oncológicos e com HIV	Percentual de serviços de saúde com grupos de riscos organizados para o atendimento integral conforme perfil epidemiológico da Pandemia pelo Coronavírus.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir cuidado integral aos munícipes dos grupos de risco frente ao Coronavírus, a exemplo de idosos; pessoas com doenças respiratórias (Asma, Bronquite); fumantes; diabéticos; hipertensos; obesos; oncológicos e com HIV								
7.3.2	Garantir orientações às gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos sobre o contexto da pandemia de Covid19.	Percentual de serviços de saúde com grupos de riscos organizados para o atendimento integral conforme perfil epidemiológico da Pandemia pelo Coronavírus.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir orientações às gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos sobre o contexto da pandemia de Covid19.								

OBJETIVO Nº 7.4 - Reduzir e prevenir riscos e agravos à saúde da população, considerando os determinantes sociais, por meio das ações de Vigilância em Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.4.1	Emitir diariamente Boletim Epidemiológico sobre os dados do Coronavírus.	Número de Boletim Epidemiológico sobre os dados do Coronavírus emitidos.	-	-	Número	0	100	Número
Ação Nº 1 - Emitir diariamente Boletim Epidemiológico sobre os dados do Coronavírus.								
7.4.2	Notificar e investigar, em tempo oportuno, 100% dos casos de Coronavírus.	Percentual de notificações investigadas.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Notificar e investigar, em tempo oportuno, 100% dos casos de Coronavírus.								
7.4.3	Acompanhar oportunamente, 100% dos óbitos suspeitos por Coronavírus.	Percentual de óbitos suspeitos por Coronavírus acompanhados.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Notificar e investigar, em tempo oportuno, 100% dos casos de Coronavírus.								
7.4.4	Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.	Percentual de casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) monitorados.	-	-	Percentual	0,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.								
7.4.5	Realizar a Campanha de Vacinação contra Influenza diante do cenário da Pandemia Covid-19	Número de Campanha de Vacinação contra Influenza realizada diante do cenário da Pandemia Covid-19.	-	-	Número	0	10.000	Número
Ação Nº 1 - Realizar a Campanha de Vacinação contra Influenza diante do cenário da Pandemia Covid-19								
7.4.6	Definir protocolos para realização do Teste Rápido COVID-19	Percentual de protocolos construídos/pactuados para realização do Teste Rápido COVID-19.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Definir protocolos para realização do Teste Rápido COVID-19								
7.4.7	Garantir as notificações de caso suspeito de doença pelo coronavírus e cadastro de usuários nos sistemas de informação.	Percentual de notificações de caso suspeito de doença pelo coronavírus e cadastro de usuários nos sistemas de informação	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir as notificações de caso suspeito de doença pelo coronavírus e cadastro de usuários nos sistemas de informação.								
7.4.8	Garantir informações dos usuários internados com COVID19 aos familiares/responsáveis.	Percentual de informações dos usuários internados com COVID19 aos familiares/responsáveis.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir informações dos usuários internados com COVID19 aos familiares/responsáveis.								
OBJETIVO Nº 7.5 - Aumentar a capacidade de resposta no enfrentamento de cenários epidêmicos, visando a redução ou interrupção da transmissão local, assim como a gravidade dos casos e mortalidade								

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.5.1	Executar as ações do Decreto Municipal, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19).	Percentual das ações dos Decretos Municipal, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19) executadas.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Executar as ações do Decreto Municipal, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19).								
7.5.2	Garantir a execução das ações do Plano de Contingência enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19).	Percentual das ações do Plano de Contingência enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19) executadas.	-	-	Percentual	0,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Garantir a execução das ações do Plano de Contingência enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19).								
7.5.3	Instituir o Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus (covid-19).	Número de Comitê de Crise para o enfrentamento do coronavírus (covid-19) instituído.	-	-	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Instituir o Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus (covid-19).								
7.5.4	Realizar Barreiras Sanitárias conforme Perfil Epidemiológico do município de da Região de Saúde	Percentual de Barreiras Sanitárias realizadas	-	-	Percentual	0,00	75,00	Percentual
Ação Nº 1 - Realizar Barreiras Sanitárias conforme Perfil Epidemiológico do município de da Região de Saúde								

OBJETIVO Nº 7.6 - Garantir o padrão de gasto, qualificar o financiamento tripartite e os processos de transferência de recursos, na perspectiva do financiamento estável e sustentável do SUS

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2020	Meta Plano(2018-2021)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.6.1	Solicitar abertura de Crédito Extraordinário na Lei Orçamentária Anual de 2020 para execução dos recursos destinados ao enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19)	Número de abertura de Crédito Extraordinário na Lei Orçamentária Anual de 2020 para execução dos recursos destinados ao enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19).	-	-	Número	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Solicitar abertura de Crédito Extraordinário na Lei Orçamentária Anual de 2020 para execução dos recursos destinados ao enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19)								

Demonstrativo da vinculação das metas anualizadas com a Subfunção

Subfunções	Descrição das Metas por Subfunção	Meta programada para o exercício
301 - Atenção Básica	Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	75,00
	Solicitar abertura de Crédito Extraordinário na Lei Orçamentária Anual de 2020 para execução dos recursos destinados ao enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19)	100,00
	Executar as ações do Decreto Municipal, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19).	0,00
	Emitir diariamente Boletim Epidemiológico sobre os dados do Coronavírus.	0
	Garantir cuidado integral aos munícipes dos grupos de risco frente ao Coronavírus, a exemplo de idosos; pessoas com doenças respiratórias (Asma, Bronquite); fumantes; diabéticos; hipertensos; obesos; oncológicos e com HIV	0,00
	Reestruturar os serviços de saúde para atender as demandas da Pandemia do Coronavírus.	75
	Contratação temporária de trabalhadores e profissionais de saúde para o enfrentamento da pandemia do coronavírus.	10,00
	Estruturar a rede municipal de apoio diagnóstico laboratorial	75,00
	Implantar o serviço de Ouvidoria na Saúde Municipal	25,00
	Aumentar a cobertura com 12 visitas técnicas entre CAPS/AB.	12
	100% de aquisição de medicamentos da Rede Psicossocial padronizados no RENAME.	25,00
	Vacinar 95% das crianças de acordo com a idade e manter atualizados 100% do cartão espelho das crianças atendidas.	75,00
	Oferecer serviços de orientação sobre planejamento reprodutivo em 100% das unidades básicas de saúde	100,00
	Aumentar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	75,00
	Garantir a execução das ações do Plano de Contingência enfrentamento da pandemia provocada pelo coronavírus (covid-19).	0,00
	Notificar e investigar, em tempo oportuno, 100% dos casos de Coronavírus.	0,00
	Garantir orientações às gestantes, puérperas e crianças menores de 2 anos sobre o contexto da pandemia de Covid19.	0,00
	Acompanhar diariamente os usuários em situação de isolamento domiciliar.	80,00
	Adquirir medicamentos elencados na RENAME e REMUNE, além dos medicamentos sugestivos utilizados para tratar a maioria dos sintomas e problemas de pacientes com COVID-19 em virtude da dinamicidade da pandemia demandando várias exceções, dada a situação atual e urgente da pandemia	75,00
	Monitorar a qualidade de 100% dos serviços de diagnóstico da rede municipal de saúde.	75,00
Realizar dimensionamento de pessoal na SMS, para definição das contratações.	1	
Realizar capacitação para 100% dos servidores do CAPS 1.	25,00	
Capacitação dos profissionais na assistência farmacêutica.	25,00	
Manter em 0 (zero) o número de óbitos por malária.	75,00	

Capacitação de 90% dos profissionais da AB que atuam no Pré-natal.	90,00
Buscar a garantia do funcionamento das UBS com todos os profissionais necessários, inclusive com médicos em todas elas no período de atendimento.	75,00
Instituir o Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus (covid-19).	0
Acompanhar oportunamente, 100% dos óbitos suspeitos por Coronavírus.	0,00
Atender as recomendações dos órgãos de controle quanto ao funcionamento dos Consultórios Odontológicos em face à Covid-19	80,00
Adquirir Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) destinados à proteção de todos os profissionais e trabalhadores de Saúde	85,00
Ampliar o acesso ao diagnóstico de hepatites B e C e a oferta de testes rápidos de sífilis e HIV em 100% das unidades de saúde.	90,00
Implementar ações de educação permanente para qualificação de servidores	25,00
Capacitar profissionais de equipe de atenção básica por meio de ações de matriciamento para que saibam acolher pacientes com transtornos mentais.	25,00
Garantir fiscalização as farmácias instaladas nas ESFS da zona rural	25,00
Encerrar 80% das notificação em tempo oportuno (até 9 meses).	60,00
Garantir 100% dos atendimentos das gestantes desde os exames do pré-natal até o puerpério	80,00
Aumentar a cobertura populacional estimada pelas equipes de Saúde Bucal.	75,00
Realizar Barreiras Sanitárias conforme Perfil Epidemiológico do município de da Região de Saúde	0,00
Monitorar o comportamento dos casos de Síndrome Gripal (SG) e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), nos sistemas de informação da rede, para permitir avaliação de risco e apoiar a tomada de decisão.	0,00
Garantir orientações quanto à qualidade e segurança do uso do álcool a 70% e mascarar em face à Covid-19	0,00
Adquirir produtos de higienização, material de limpeza e correlatos destinado a atender as Unidades de Saúde da considerando que são itens fundamentais para proporcionar um entorno saudável e livre de agentes causadores de doenças e que cada tipo de ambiente requer técnicas de limpeza específicas, produtos adequados.	85,00
Implementar ações de educação permanente para qualificação das redes de atenção pactuadas.	25,00
Descentralizar a farmácia hospitalar da farmácia básica, garantindo um farmacêutico para cada uma delas.	0
Realizar visitas domiciliares para controle da dengue.	60,00
Atuar efetivamente na busca precoce de gestantes e busca ativa de faltosas.	75,00
Aumentar o percentual de ação coletiva de escovação dental supervisionada.	75,00
Realizar a Campanha de Vacinação contra Influenza diante do cenário da Pandemia Covid-19	0
Melhorar a área de armazenamento e dispensação de medicamentos da Farmácia de Abastecimento	25,00
Aderir ao Sistema Hórus em todas as unidades que dispõem medicamentos	50,00
Aumentar 90% a proporção de registros de óbitos com causa básica definida.	75,00
Garantir 06 ou mais consultas de pré-natal para gestantes inscritas no SISPRENATAL	6

	Realizar ampliação, adequação e reformas de unidades de Saúde	75,00
	Definir protocolos para realização do Teste Rápido COVID-19	0,00
	Monitorar as ações programadas pelas coordenações da SEMUSA na PAS de 4 em 4 meses	3
	Aumentar o numero de partos normais.	0,00
	Realizar a capacitação de profissionais in loco das UBS.	75,00
	Garantir as notificações de caso suspeito de doença pelo coronavírus e cadastro de usuários nos sistemas de informação.	0,00
	Avaliar 100% dos desempenhos das produções das unidades para corrigir possíveis perdas de informações.	100,00
	Realizar uma campanha em alusão ao Dia Mundial de Combate a Tuberculose.	1
	Aumentar a proporção de nascidos vivos de mães com no mínimo sete consultas de pré-natal	7,00
	Manter as ações de planificação da Atenção Básica garantindo os princípios do SUS para os usuários.	75,00
	Garantir informações dos usuários internados com COVID19 aos familiares/responsáveis.	0,00
	Efetuar mensalmente em 100% o processamento e correção da SAI, AIH em enviar ao DATASUS.	100,00
	Garantir em 90% a cura dos casos novos de Hanseníase diagnósticos nos anos de coortes	75,00
	Investigar 70% dos óbitos infantis e fetais.	60,00
	Reduzir o percentual de exodontia em relação aos procedimentos preventivos e curativos	60,00
	Manter em zero o número de óbitos maternos em determinado período e local de residência	0
	Garantir a alimentação dos programas da atenção básica	90,00
	Manter em zero o número de casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.	0
	Fortalecer e ampliar as ações de prevenção, detecção precoce e tratamento oportuno do câncer de mama e do colo de útero.	0,65
	Ampliar para 0,25% a razão de exames de mamografia em mulheres de 50 a 69 anos de idade	0,25
304 - Vigilância Sanitária	Garantir vacinação antirrábica nas campanhas.	75,00
305 - Vigilância Epidemiológica	Atingir o percentual preconizado pelo MS para imunização da COVID-19	80,00
306 - Alimentação e Nutrição	Aumentar a cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	75,00

Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Categoria Econômica e Fonte de Recursos

Subfunções	Categoria Econômica	Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)	Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)	Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)	Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)	Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)	Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)	Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)	Outros recursos destinados à Saúde (R\$)	Total(R\$)
0 - Informações Complementares	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
122 - Administração Geral	Corrente	N/A	993.928,81	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	993.928,81
	Capital	N/A	2.099,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.099,00
301 - Atenção Básica	Corrente	N/A	3.137.753,59	2.661.707,07	N/A	N/A	N/A	N/A	232.389,80	6.031.850,46
	Capital	N/A	226.130,69	306.193,63	N/A	N/A	N/A	N/A	328.228,50	860.552,82
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente	N/A	5.934.601,40	1.610.466,37	36.312,00	40.353,49	N/A	N/A	84.803,01	7.706.536,27
	Capital	N/A	42.113,57	338.749,47	N/A	N/A	N/A	N/A	81.672,00	462.535,04
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente	N/A	3.301,99	92.796,44	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	96.098,43
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
304 - Vigilância Sanitária	Corrente	N/A	80.049,88	7.175,58	49.211,15	N/A	N/A	N/A	N/A	136.436,61
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente	N/A	N/A	202.310,21	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	202.310,21
	Capital	N/A	N/A	2.150,00	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	2.150,00
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
	Capital	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A